

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.046, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, a vigência do Programa Ubá Legal para regularização de parcelamento, do uso e ocupação do solo e das edificações, de que trata a Lei Municipal 4.192, de 24 de abril de 2014.

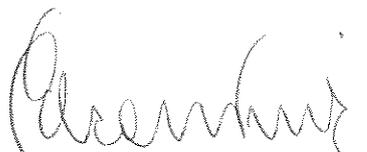
O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 4.192, de 24 de abril de 2014,

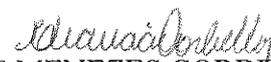
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2018 a vigência do Programa Ubá Legal para regularização de parcelamento, do uso e ocupação do solo e das edificações existentes no Município de Ubá, concluídas e/ou iniciadas sem projeto aprovado pela Divisão de Urbanismo ou executadas em desconformidade com o projeto aprovado, observado o disposto na Lei Municipal 4.192, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de janeiro de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá


ELIANA CELESTE MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico